



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 020/2018

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição aos servidores públicos municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANA,  
aprova:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder revisão geral do salário, aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) referente ao índice da inflação do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, sobre os vencimentos do mês de fevereiro, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º.** Para cobertura das despesas decorrente desta Lei, será utilizada dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,  
aos 07 de fevereiro de 2018.

  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

- Prefeito Municipal -